



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO N° 103/2021

Ementa

Cria o Serviço Eletrônico de Informação do Cidadão no âmbito da Câmara Municipal de Indaiatuba e dá outras providências.

Data da Norma

25/05/2021

Data de Publicação

26/05/2021

Veículo de Publicação

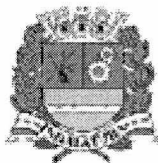
Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

[Projeto de Resolução n° 5/2021](#) - Autoria: A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Status de Vigência

Em vigor



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n° 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700*.
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

RESOLUÇÃO Nº 103/21

Publicação
26/05/21
Página: 05

Cria o Serviço Eletrônico de Informação do Cidadão no âmbito da Câmara Municipal de Indaiatuba e dá outras providências.

JORGE LUIS LEPINSK, Presidente da Câmara Municipal, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica criado o Serviço Eletrônico de Informação ao Cidadão (E-SIC) no âmbito da Câmara Municipal de Indaiatuba, vinculado à Ouvidoria, como meio de interlocução com o cidadão que deseja ter acesso à informação, nos termos da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos previstos na Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

Art. 3º O E-SIC funcionará ininterruptamente no sítio da Câmara Municipal de Indaiatuba e, durante o expediente junto ao Departamento de Protocolo, sem prejuízo do acesso telefônico ou qualquer outro meio de comunicação.

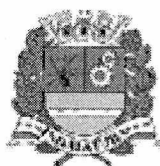
Art. 4º O E-SIC contará com o apoio administrativo de todos os departamentos da Edilidade

Art. 5º Somente será processado o pedido devidamente identificado com nome, número do documento de identificação e pelo menos uma forma de contato quer seja endereço, telefone ou e-mail para resposta, bem como clareza na especificação da informação que deseja ter acesso.

Art. 6º O pedido de informação, quando não encaminhado por meio eletrônico, será convertido em formato digital, devendo a solicitação formulada por telefone ser reproduzida em formulário próprio, conforme modelo que constitui o Anexo desta Resolução.

Art. 7º Procedida a análise dos requisitos mínimos, será atribuído o número de protocolo da solicitação junto ao E-SIC, que será informado ao interessado.

Art. 8º O ouvidor é a pessoa competente para prestar as informações solicitadas, no âmbito da Câmara Municipal de Indaiatuba.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n° 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700*.
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

§1° Os prazos para atendimento dos pedidos são os previstos na Lei Federal n° 12.527 de 18 de novembro de 2011.

§2° Do indeferimento de acesso a informações ou às razões de sua negativa, observado o prazo de 10 (dez) dias a contar de sua ciência, caberá recurso ao Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, que decidirá em 5 (cinco) dias.

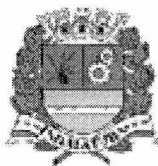
Art. 9° As informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possam ser consideradas como imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado serão classificadas nos termos da lei federal, no que couber, pela Comissão de Transparência, vigorando a classificação a partir da data de sua decisão.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se ao tratamento das informações pessoais, assegurado o respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem de seus membros, servidores e jurisdicionados.

Art.10° As condutas ilícitas praticadas pelo servidor público, tipificadas na forma da Lei Federal n° 12.527 de 18 de novembro de 2011, serão objeto do devido processo administrativo e sujeitas a pena mínima de suspensão, podendo, também, responder por improbidade administrativa.

Art. 11. Os casos omissos serão solucionados pelo Presidente mediante a aplicação das regras previstas na Lei Federal n° 12.527 de 18 de novembro de 2011.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o dia 19 de maio de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

RE 103/2021

Fls. 4/5

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700*.

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

ANEXO I

MODELO FORMULÁRIO

SOLICITAÇÃO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Nome:**CPF/CNPJ:****E-mail:****Endereço Residencial:**

Rua/Av.:

Número:

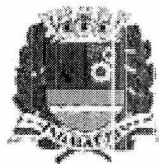
Complemento:

CEP:

Cidade:

Estado:

Assunto:**Detalhes:****Assinatura****Data:**



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTUFA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP*

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 25 de maio de 2021, 191º de elevação à categoria de freguesia.

JORGE LUIS LEPINSK
Presidente